



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 027/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), criando o seguinte Programa Especial de
Trabalho:

0 01 10011 01 - ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

4130 - Investimento em Regime de Execução Especial R\$ 30.000,00

Art. 2º- O Presidente da Constituinte Municipal apresentará
Plano de Aplicação de que trata o artigo anterior, na forma do que dis-
põe Portaria SOP nº 035, de 07 de dezembro de 1987.

Art. 3º- Os recursos serão repassados pelo Poder Executivo
de acordo com o Plano de Aplicação e conforme as disponibilidades finan-
ceiras do Município, e serão movimentados pela Mesa Diretora da Asses-
bléia Municipal Constituinte.

Art. 4º- A Mesa Diretora da Assembleia Municipal Constituin-
te prestará contas da aplicação dos referidos recursos, em conformidade
com o disposto no § 1º do Art. 35 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 de Novem-
bro de 1989.

Valdir Machado de Almeida